



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 400/2023/SGP - Manaus, 02 de junho de 2023.

Designa os membros e estabelece as atribuições do Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o biênio 2022/2024.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho **LAIRTO JOSÉ VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, aprovado pela Resolução CSJT N.º 259, de 14 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ N.º 325, de 29 de junho de 2020, e o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026,

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 34/2021,

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ N.º 221, de 10 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 11 126/2021 que aprova o Planejamento Estratégico do E. TRT da 11ª Região para o sexênio 2021-2026, de 26 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 11 037/2022 que institui o Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo identificados para compor o Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (CGP-TRT11):

- I - Desembargador Presidente;
- II - Desembargadora Corregedora;
- III - Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV - Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- V - Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- VI - Diretor da Coordenadoria do Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão;
- VII - Diretor da Divisão de Estatística.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Participativa do TRT11 (CGP - TRT11):

I - coordenar os processos de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, de que trata a Resolução CNJ nº 221/2016;

II - promover e incentivar a participação de magistrados de primeiro e segundo graus, servidores e demais integrantes do sistema judiciário e de entidades de classe na elaboração da proposta do plano estratégico do TRT 11.

III- reunir-se quadrimestralmente para realizar análise, monitoramento da execução da política de gestão participativa;

Art. 3º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGEST) será a unidade responsável por auxiliar e secretariar o Comitê de Gestão Participativa (CGP-TRT11).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência